



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 842
DE 14 DE ABRIL DE 1982.**

**DENOMINA PRAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça “**URIEL DE CARVALHO**”, a atual Praça situada entre as ruas “N” e “S” do Conjunto Médici II, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa indicativa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 14 de abril de
1982.**

HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBERG

Prefeito de Aracaju

CARLOS RODRIGUES PORTO DA CRUZ

Secretário Geral

ERALDO TARGINO DE MACEDO

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO